



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 128/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de Paula Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 128/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então à matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Busca-se realizar a abertura de crédito adicional especial, para utilização na iluminação pública do parque da pedreira, oriunda do superavit da COSIP.

2. DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo não observando óbices do ponto de vista financeiro, contábil e orçamentário, no momento de elaboração deste relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.



Câmara Municipal de Medianeira

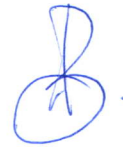
MEDIANEIRA - PARANÁ

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 128/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 107/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro